



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.725 de 25 de julho de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

**ADMINISTRAÇÃO**

3000 - Despesas Correntes  
 3100 - Despesas de Custeio  
 3132 - Outros Serviços e Encargos  
 01.1307021.2.001 - F. 6.8 ..... R\$ 10.000,00

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

3000 - Despesas Correntes  
 3100 - Despesas de Custeio  
 3113 - Obrigações Patronais  
 01.1582492.2.003 - F. 13.6 ..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

3000 - Despesas correntes  
 3100 - Despesas de custeio



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

3132 - Outros serviços e encargos  
01.1376021.2.003 - F. 16.5 ..... R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de julho de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no ato desta Prefeitura, nesta mesma data.